



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA

Nº 16

reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2017

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto -----

Faltas Justificadas: Célia Paula Palmeiro de Brito -----

Hora de abertura: onze horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2017.07.18, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 900.219,55 euros;

Conta de Cauções Diversas – 130.238,78 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 24.873,15 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 4.921,15 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.193,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 411.616,42 euros;

Caixa Geral Depósitos – 175,03;

Caixa Geral Depósitos – 5.773,93 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 28.969,10 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 44.867,30 euros;

Banco Bpi, SA – 7.262,48 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 396.642,53 euros;

Banco Comercial Português, SA – 209.618,58 euros;

Em Cofre – 9.494.14 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten marks: a blue star, a blue 'R', a blue 'A', and two black signatures.

**reunião 2017/07/19
ordinária**

Ordem do Dia

1. Informações
2. - Redução de taxa de licenciamento de armazém agrícola (Proposta nº. 159/2017/CM)
3. - Fixação de preços Dias Medievais de Castro Marim 2017 - alteração de precários (Proposta nº. 160/2017/CM)
4. - Obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos - intenção de indeferir (Proposta nº. 161/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
5. - Resolução de expropriar - parcela com 645 m2 do prédio rústico inscrito sob o artigo 119, secção BZ, de freguesia de Altura (Proposta nº. 162/2017/CM)
6. - Clube de Caçadores e Pescadores das Furnazinhas - atribuição de subsídio (Proposta nº. 163/2017/CM)
7. - Fundo de maneiio extraordinário - viagem dos melhores Alunos ao Porto (Proposta nº. 164/2017/CM)
8. - Delegação de competência pela Câmara Municipal de Castro Marim, na Empresa Municipal NovBaesuris EM. SA. - "Dias Medievais de Castro Marim 2017" (Proposta nº. 165/2017/CM)
9. - Renovação do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 166/2017/CM)
- 10.- Procedimento para a venda de imóvel com área de 1776 m2, sito na freguesia de Castro Marim (Proposta nº. 167/2017/CM) **este assunto foi retirado da ordem de trabalhos**
1. - Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----

Aditamento à ordem do dia:

- Emprego da Engenharia Militar em missões de interesse público (Proposta nº 168/2017/CM) -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten marks in blue ink, including a star and some illegible scribbles.

**reunião 2017/07/19
ordinária**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – Usou da palavra o Sr. Vereador Luís Anacleto para referir a notícia publicada na Revista Municipal, relativa à criação da praia fluvial de Odeleite. Em seu entender, não se transcreve a realidade, pois a notícia refere um investimento de 320 mil euros e não os mais de 600 mil euros já previstos. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu-se igualmente outra notícia da revista Municipal, sobre a aprovação do Relatório de Gestão de 2016 com taxa de receita de 94%. Não é referida a receita de capital. Perguntou ainda qual o valor da praia fluvial, se 300 ou 600 mil euros. -----

A Sra. Vice-Presidente, relativamente à praia de Odeleite, voltou a explicar todo o processo de candidatura, tal como já havia feito em reunião de Câmara anteriores e na sessão da Assembleia Municipal. A praia situa-se na zona prevista no Plano de Ordenamento da Barragem. Não há particulares interessados com capacidade/condições para se candidatarem. A Câmara apresentou a candidatura com os investimentos apurados para a praia – 320 mil euros. Foram acrescentadas ao projeto outras infraestruturas que irão servir outras valências e projetos conectos. No orçamento base da obra, o grosso do investimento está nos acessos, nas infraestruturas de apoio. Futuramente, quando se tiver o valor exato, far-se-á um pedido de revisão em alta à candidatura.

Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º da LOE 2017 (celebração de contratos) – Foi presente à Câmara a informação nº 2776 de 14.07.2017 da UOGAF. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Homologação da Conta relativa ao exercício de 2015 – Recomendações – Relatório nº 49/2017 – verificação interna de contas – Foi presente à Câmara a informação nº 2772 de 14.07.2017 e o ofício do Tribunal de Contas, relativos a este processo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/07/19
ordinária**

Atas de reuniões anteriores – Foi posta à apreciação e votação a seguinte ata:
- 08.06.2017 - A Câmara deliberou por maioria aprovar a Ata. O Sr. Presidente não se pronunciou por não ter participado naquela reunião. -----
-

REDUÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º. 159/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que os Vereadores do Partido Socialista não concordam que este assunto venha à Câmara, por ser uma competência do Presidente do Órgão, pelo que não irão participar na votação.

A Sra. Vice-Presidente explicou que este assunto vem à Câmara porque se entende ser necessário alterar o regulamento, para que haja objetividade e critério uniforme em procedimentos futuros desta natureza. A proposta contempla a redução da taxa e o início do estudo de uma proposta de alteração ao regulamento. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Luís Anacleto não participaram na votação. -----

FIXAÇÃO DE PREÇOS - DIAS MEDIEVAIS DE CASTRO MARIM 2017 - ALTERAÇÃO DE PRECÁRIOS - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º. 160/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS - INTENÇÃO DE



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/07/19
ordinária**

INDEFERIR - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º 161/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----
O assunto foi retirado da ordem de trabalhos. Será apreciado posteriormente noutra reunião do Órgão. -----

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR - PARCELA COM 645 M2 DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO SOB O ARTIGO 119, SECCÃO BZ, DE FREGUESIA DE ALTURA - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º 162/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES DAS FURNAZINHAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º 163/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

FUNDO DE MANEIO EXTRAORDINÁRIO - VIAGEM DOS MELHORES ALUNOS AO PORTO - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º 164/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM, NA EMPRESA MUNICIPAL NOVBAESURIS, EM. SA. - "DIAS MEDIEVAIS DE CASTRO MARIM 2017" - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta n.º 165/2017/CM, referentes ao assunto em



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/07/19
ordinária**

epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta nº. 166/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO PARA A VENDA DE IMÓVEL COM ÁREA DE 1776 M2, SITO NA FREGUESIA DE CASTRO MARIM - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta nº. 167/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O assunto foi retirado da ordem de trabalhos. Será apreciado posteriormente noutra reunião do Órgão. -----

EMPREGO DA ENGENHARIA MILITAR EM MISSÕES DE INTERESSE PÚBLICO - Foram presentes à câmara o processo e a Proposta nº. 168/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira explicou detalhadamente tudo o que já foi feito em termos de limpeza e regularização de caminhos e aceiros, o número de quilómetros já executados (neste momento cerca de 190 km), os equipamentos afetos a estes trabalhos. Esta proposta de reforço de verba, irá permitir outras intervenções ainda pendentes e, se possível, a limpeza das margens do Ribeiro do Álamo. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/07/19
ordinária**

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega manifestou que já houve derrapagem nos valores iniciais, na ordem dos 50%. No final, pretende que o informem dos números corretos dos valores destes trabalhos, para ver se se confirma a sua avaliação inicial sobre a contratação dos serviços da Engenharia Militar. A Câmara deveria ter avançado com uma consulta a empreiteiros da região. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira informou que essa consulta foi feita e os valores eram muito mais elevados. As empresas locais estão igualmente a trabalhar para a Câmara Municipal, noutras frentes. Outras Câmaras do Algarve optaram igualmente por recorrer ao Exército para este tipo de intervenção, por ser financeiramente mais vantajoso. -----

O Sr. Presidente referiu que o Sr. Vereador Nuno Pereira fez uma avaliação detalhada dos trabalhos e dos custos. Estas intervenções, realizadas por privados, ficariam muito mais caras. Tem acompanhado de perto estes trabalhos. A população está muito satisfeita. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Luís Anacleto votaram contra. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Usou da palavra: -----

- Sr. José Luís Domingos – Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim – referiu o ofício que lhe foi enviado pela Câmara Municipal em resposta ao seu pedido de acesso a documentos relativos a alojamento, alimentação e registos da via verde do Sr. Presidente da Câmara, em dezembro de 2016, bem como a faturação de aquisição de serviços entre a Câmara e o Sr. Carlos Luz.

- Sr. Luís Costa – na última sessão da Assembleia Municipal, foi referido o nome da sua esposa por estar a beneficiar do apoio da Câmara na campanha antitabagismo, tendo residência em Alcoutim. Reside em VRSA há 5 anos, a sua empresa está sediada em Altura e toda a atividade profissional é desenvolvida no Concelho. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2017/07/19
ordinária

Alertou para a necessidade de se reabilitar a Urbanização Rotamar. -----

O Sr. Presidente da Câmara manifestou que o programa de combate ao tabagismo é pioneiro e tem êxito. A taxa de sucesso é na ordem dos 85% , das pessoas que fazem o tratamento completo. O que preocupa a oposição, é que haja meia dúzia de pessoas que não residem no Concelho. -----

A Sra. Vice-Presidente referiu que sendo difícil deixar de fumar, mais para uns do que para outros, o sucesso deste programa é o acompanhamento da equipa médico/autarca e o psicólogo, que apoiam a vários níveis estas pessoas. O trazer a público o nome das pessoas que melindra que fragiliza a auto estima de quem tenta. Tem de haver delicadeza e respeitar aqueles que querem permanecer no anonimato. O importante é haver consciência da gravidade dos malefícios do tabaco. Para além do impacto direto na vida da pessoa e família, a sociedade ganha a vários níveis e em particular com a redução dos custos de tratamentos oncológicos. Considera que deve ser feito um pedido de desculpa às pessoas.-----

- Sr. José Luís Domingos – não estão contra a implementação do programa. Estão contra é que pessoas de fora do Concelho estejam a beneficiar gratuitamente do tratamento, quando foi dito que essas pessoas pagavam a medicação. -----

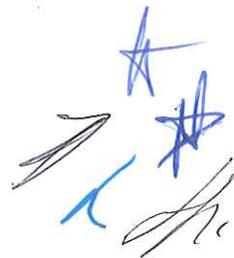
O Sr. Vereador Carlos Nóbrega entende que deveriam ter sido definidos os critérios / propósitos do programa, quem seria abrangido, se residentes, trabalhadores no Concelho, etc. Isso teria evitado esta situação. -----

- Sra. Nélia Mateus – relativamente ao facto de pessoas não residentes no Concelho estarem a beneficiar do programa anti tabagismo, considera que as pessoas estão em primeiro lugar. É lamentável ter-se apresentado uma lista com o nome de pessoas que nem estavam presentes na sessão da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Presidente da Câmara manifestou que a atitude do Sr. Presidente da Assembleia Municipal ao ler a referida lista, é dum despudor e duma falta de

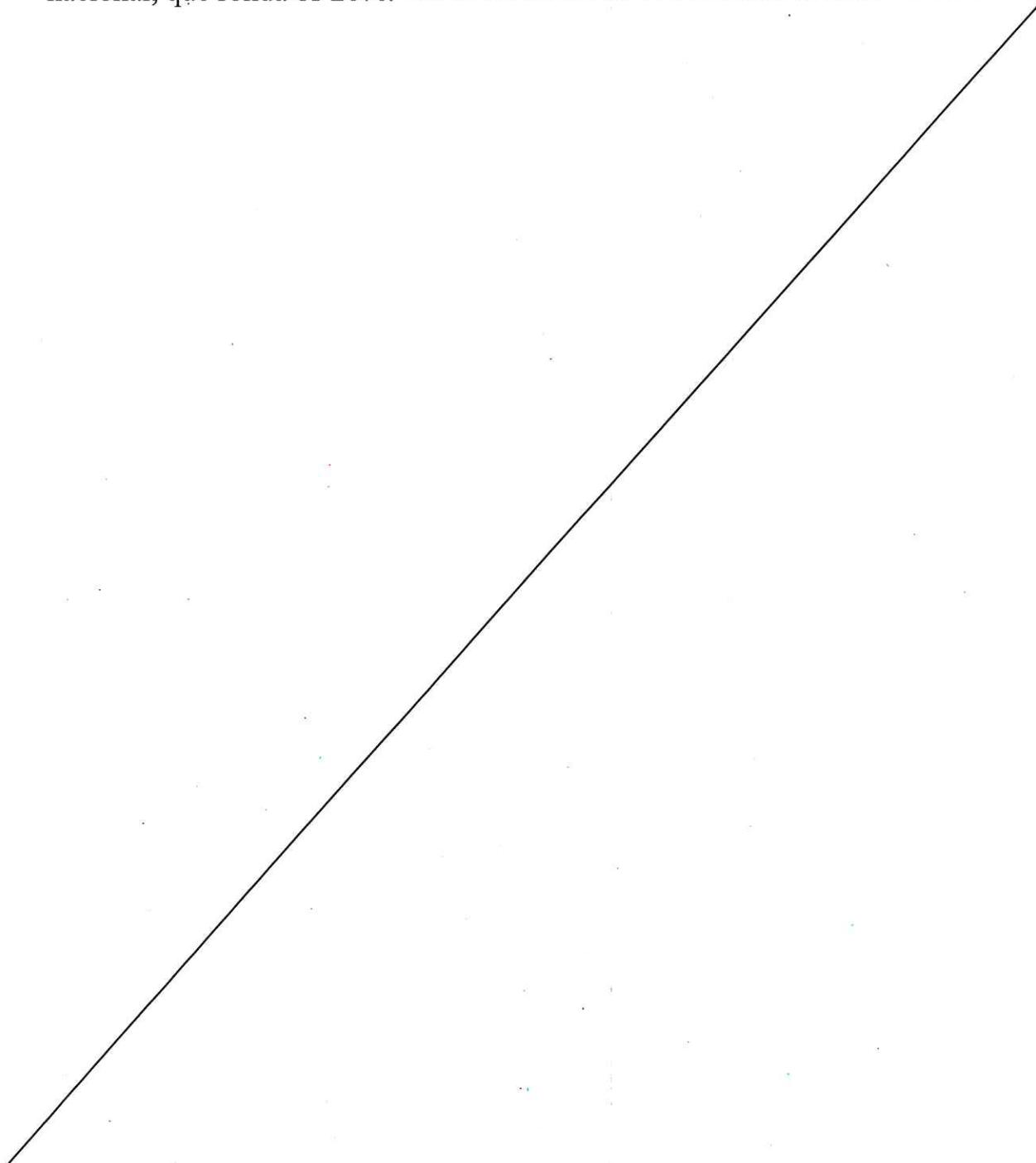


Câmara Municipal de Castro Marim



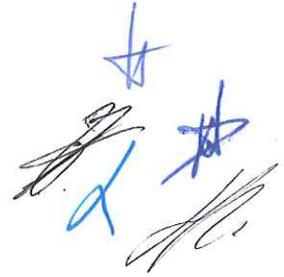
**reunião 2017/07/19
ordinária**

vergonha sem limites. Este programa é um êxito, face à taxa de sucesso a nível nacional, que ronda os 20%. -----





Câmara Municipal de Castro Marim



**reunião 2017/07/19
ordinária**

Documento número 1 - Proposta n.º 159/2017/CM - Redução de taxa de licenciamento de armazém agrícola

Documento número 2 - Proposta n.º 160/2017/CM - Fixação de preços Dias Medievais de Castro Marim 2017 - alteração de precários

Documento número 3 - Proposta n.º 162/2017/CM - Resolução de expropriar - parcela com 645 m2 do prédio rústico inscrito sob o artigo 119, secção BZ, de freguesia de Altura

Documento número 4 - Proposta n.º 163/2017/CM - Clube de Caçadores e Pescadores das Furnazinhas - atribuição de subsídio

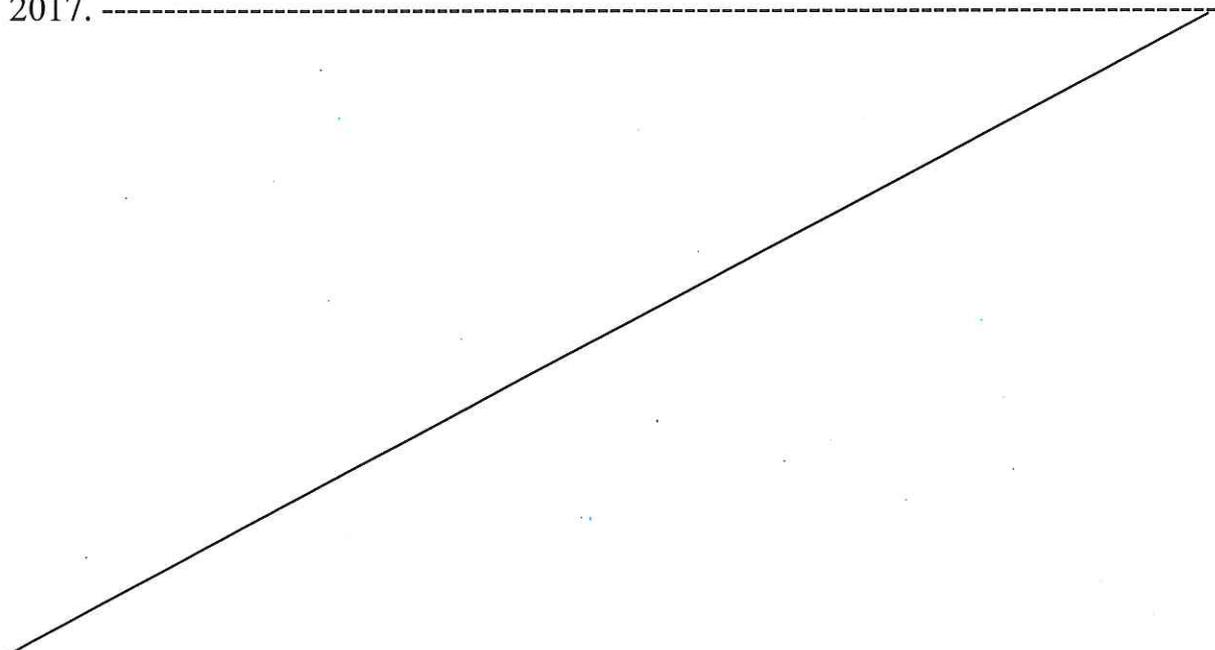
Documento número 5 - Proposta n.º 164/2017/CM - Fundo de maneió extraordinário - viagem dos melhores Alunos ao Porto

Documento número 6 - Proposta n.º 165/2017/CM - Delegação de competência pela Câmara Municipal de Castro Marim, na Empresa Municipal NovBaesuris EM. SA. - "Dias Medievais de Castro Marim 2017"

Documento número 7 - Proposta n.º 166/2017/CM - Renovação do Cartão Municipal do Idoso

Documento número 8 - Proposta n.º 168/2017/CM - Emprego da Engenharia Militar em missões de interesse público

Documento número 9 - Informação nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017. -----





Handwritten marks in blue ink, including a star and the letters 'R' and 'A'.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 159/2017/CM

Redução de Taxa de Licenciamento de Armazém Agrícola

- Considerando o parecer técnico da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos de 30/06/2017;
- Considerando o parecer jurídico de 04/07/2017 "pedido de redução de taxa de licenciamento de armazém agrícola";
- Considerando para efeitos de emissão de Alvará de obras e face ao vosso regulamento, consideram para efeitos de cálculo cerca de 505,78m² de área, indiferenciada como se fosse para comércio e serviços e outros;
- Considerando que não existe no disposto do Regulamento Municipal, qualquer fator de discriminação positiva para atividade agrícola e/ou para os territórios rurais, por sinal com custos de contexto de exploração, claramente distintos e superiores, a espaços equivalentes ao litoral;
- Considerando que a Corte Pequena se insere na zona piloto convencionada pelas Nações Unidas para o combate a desertificação;
- Considerando que estamos perante um território, ainda descoberto de rede pública de abastecimento de água em baixa, integrada com a rede de abastecimento em alta e não havendo qualquer precisão ou possibilidade no médio prazo de construir uma rede de tratamento de águas residuais;
- Considerando que a rede de abastecimento de água, agora em concurso público, terá uma taxa de participação do POESUR de 85% a fundo perdido;
- Considerando a distância relativa daqueles aglomerados, os transportes públicos disponíveis e a rede de estradas de acesso aos grandes centros de consumo;
- Considerando que o investimento ali previsto em estrutura física é de cerca de 102 mil euros, sendo que 60% desse valor é subsidiado pelo PDR2020;
- Considerando que essa taxa, conforme calculada, representaria um acréscimo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

10% do custo do investimento, esquecendo os custos de projetos necessários ao licenciamento;

- Considerando que o referido pavilhão é apenas de apoio a uma exploração Agropecuária, com cerca de 38ha, não sendo por si indutora de qualquer exploração industrial;
- Considerando tratar-se de uma construção amovível, do tipo um pavilhão, única e exclusivamente para abrigar ovinos e guardar palhas e fenos;
- Considerando que não conhecendo estrutura equivalente no Concelho, não dispomos de referencial de comparação;
- Considerando que os valores dessa natureza são completamente dissuasores a instrução de licenciamentos para estruturas de apoio à agricultura;
- Considerando que são investimentos de interesse para a freguesia e para o concelho;
- Considerando a possibilidade de criação de postos de trabalho associados ao presente investimento;
- Considerando que não estão registadas situações análogas;
- Considerando que é uma clara desproporção a aplicação de uma taxa de construção, como se de um armazém de indústria e serviços se tratasse;
- Considerando que o regulamento municipal, não dispõe de diferenciação das atividades agrícolas, das demais, à semelhança de outros regulamentos municipais;
- Considerando os testes de sensibilidade feitos com os regulamentos de outros municípios, a exemplo, com o Regulamento de Taxas do Município de Loulé, de onde resultaria uma taxa de 874, 62 €uros;
- Considerando que "a emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização estão igualmente sujeitas ao pagamento da taxa referida no número anterior" (TRIU),



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos termos do artigo 116.º do RJUE;

- Considerando que o princípio desta taxa seria, para fazer a corresponde à contrapartida dos investimentos municipais com a construção, reforço e manutenção das infraestruturas existentes e equipamentos urbanos associados ao investimento, o que no contexto e no lugar, descampado absoluto. Veja-se planta Desenho n.º 1 do processo;
- Considerando que foi calculado para efeitos de TRIU, um hipotético valor de investimento público a servir a presente construção (Investimento considerado para o efeito em termos de PPI de 1.334.657,00 Euros) de onde resultaria o valor de taxa de 4.487,46 Euros.

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

- Nos termos das competências enunciadas, no parecer técnico, e com a fundamentação agora esplanada, uma redução da taxa, até a 874,62 Euros, que resulta da aplicação do valor metros quadrados, de outros regulamento de referência (área de construção 0,56 Euros * 774 m2, igual a 874,62 Euros);
- A essa redução, acresceria uma dedução específica de 30% pelo facto de ser projeto promovido por jovem empresário e zona rural profundo, para atividade do primeiro sector, de onde resultaria o apuramento final de 612,23 Euros;
- Não aplicação da TRIU, pelos motivos enunciados, e que se proponha um estudo mais aturado sobre a sua forma e aplicabilidade, conforme parecer do douto jurista para processos futuros;
- Por considerar, que decisões desta natureza se impõem com critério e objetividade, mitigando possíveis discricionariedades, propõe-se ainda que, se dê início ao estudo de uma proposta ao regulamento municipal em vigor, a fim de vir a contemplar situações desta natureza.

Castro Marim, 11 de julho de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 160/2017/CM

Fixação de preços Dias Medievais de Castro Marim 2017 - Alteração de precários

Considerando o teor da informação n.º 2630 de 2017/07/05 produzida pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação Ação Social, Cultura e Desporto, que se anexa.

Considerando que tais preços carecem de ser fixados pela câmara municipal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Organização e Participação no evento Dias Medievais em Castro Marim, cabe a esse órgão fixar novos preços e alteração os que se encontram em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

Bilhetes de criança (6 aos 11 anos inclusivé):

Entrada no castelo: 3 €uros
Bilhete 5 dias: 7,5 €uros

Bilhetes de adultos:

Entrada na vila: 3 €uros
Entrada no castelo: 4 €uros
Entrada (vila + castelo): 7 €uros
Bilhete 5 dias: 15 €uros

- Preço a cobrar pelo serviço de restauração traduzido no "Banquete Medieval", valor de € 35 (trinta e cinco euros);

- Lançar a iniciativa "Seja Rei por um dia" com a venda de 10 lugares na mesa real, pelo valor de € 50 (cinquenta euros);

E ainda:

Revogar as deliberações tomadas nas reuniões de câmara de 2016/10/28 e 2017/01/18, que versam sobre a mesma matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Castro Marim, 07 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 162/2017/CM

Resolução de Expropriar – Parcela com 645 m² do prédio rústico inscrito sob o artigo 119, secção BZ, de freguesia de Altura

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No âmbito do processo de licenciamento com o n.º 251/88, em que foi requerente o Senhor Manuel de Jesus Mendes, foram aprovadas construções que, por si próprias e pelas infraestruturas que as serviriam, abrangiam os prédios rústicos situados em Altura, inscritos na matriz sob os artigos 117 e 119, secção BZ, daquela freguesia;
- b) Sobre o solo do art.º 119, BZ, veio a ser construído, a norte, um arruamento e a sul um parque de estacionamento que servem, entre outros, os prédios construídos pelo Senhor Manuel de Jesus Mendes no solo do prédio a que corresponde o art.º 117, BZ, e estão previstos no Plano Diretor Municipal;
- c) Os arruamentos, com uma área total de 535 m², foram construídos e cedidos pelo referido Senhor Manuel de Jesus Mendes, no âmbito do mencionado processo de licenciamento. Já a área sobrance, numa extensão 645 m², igualmente abrangida no âmbito do processo, foi calcetada pelo Município em 2002, servindo de estacionamento a céu aberto e também de arruamento.
- d) Estes arruamentos e parque de estacionamento passaram a integrar a rede viária da Altura, respondendo a necessidades de circulação e estacionamento consentâneas com a densidade populacional da área e vêm sendo usados livremente por moradores e visitantes;



Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- e) Por inadvertência, nunca foi titulada a cedência ao Município dos terrenos do aludido prédio 119, BZ, *maxime* da área de 645 m², que, todavia, a população passou a usar, após a construção do arruamento e do parque como infraestruturas públicas;
- f) O requerente e promotor da operação urbanística acima referida, veio reivindicar judicialmente a propriedade do prédio, alegando que o mesmo lhe pertence e nunca o cedeu ao município por meio formal idóneo;
- g) A restituição desses terrenos ao referido promotor, com a destruição do arruamento e parque por ele exigida, além de deixar a urbanização com índices que não teriam permitido a respetiva aprovação de acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, limitaria a circulação, o acesso a construções e o estacionamento público da zona, desfearia a paisagem urbana e perturbaria o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida dos moradores e subverteria a coerência do sistema urbano, organizado no pressuposto de que os terrenos fossem públicos;
- h) Tendo sido proferida sentença que deu razão ao promotor, a ordenar a restituição do solo do art.º 119, BZ, em 25.06.2015 foi intentada execução judicial com a finalidade de coagir o Município a fazer a entrega do terreno, livre das construções nele levadas a efeito;
- i) No âmbito desta execução foi também pedida pelo exequente a fixação de uma sanção pecuniária compulsória de € 500,00 diários por cada dia que a Câmara tarde na entrega do imóvel e há o risco de tal pedido ser atendido pelo tribunal.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Castro Marim que delibere:

Requerer ao membro do Governo competente a declaração de utilidade pública para fins de expropriação, com carácter de urgência, da parte sul com 645 m², do prédio rústico sito em Altura, freguesia de Altura, com a área total de 1180 m², inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o art.º 119, secção BZ, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Marim sob o n.º 1513, pertencente aos Senhores Manuel de Jesus Mendes e sua



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

mulher, Maria Rosa de Jesus Mendes, residentes no lugar da Aldeia do Rio, Abiúl, Pombal;

Os terrenos situam-se em área urbanizável de nível II do Regulamento do Plano Diretor Municipal e o encargo previsto com a expropriação será de € 23.498,00, conforme avaliação, documentada em relatório, efetuada por perito da lista oficial;

O pedido de atribuição do caráter de urgência fundamenta-se na circunstância de se encontrar pendente ação executiva contra o Município, visando a destruição das obras executadas no prédio, com os inerentes custos que tais trabalhos acarretam, e a sua entrega aos proprietários identificados, com sanção de € 500, diários até à entrega.

O pedido ao membro do Governo fundamentar-se-á no artigo 33.º, n.º 1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 1.º, 14.º, n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro;

O requerimento irá acompanhado dos elementos previstos no Código das Expropriações.

Castro Marim, 12 de julho de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 163/2017/CM

Clube de Caçadores e Pescadores das Furnazinhas - Atribuição de subsídio

Considerando o pedido de apoio efetuado pela Direção Clube de Caçadores e Pescadores das Furnazinhas, para subsídio para limpeza e manutenção de caminhos rurais;

Considerando o fundamento apresentado na informação n.º 1151 de 2016-04-11, produzida pelo Sr. Vereador Nuno Pereira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 €uros para participar as despesas

Castro Marim, 13 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 164/2017/CM

Fundo de Maneio Extraordinário - Viagem de Melhores Alunos ao Porto

Considerando a necessidade da atribuição de fundo de maneio extraordinário para pagamento dos almoços no âmbito da viagem dos melhores alunos da Escola EB 2.3 do Concelho de Castro Marim, aos Açores, conforme informação n.º 2778 de 2017.07.14 produzida pela técnica superior Dra. Clementina Castro, que se anexa à proposta.

Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a transferência do mesmo para a esfera do representante do Município na viagem, sr. Carlos Jorge Correia.

Castro Marim, 14 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 165/2017/CM

Delegação de competência pela Câmara Municipal de Castro Marim, na empresa municipal NovBaesuris EM. SA. - "Dias Medievais de Castro Marim 2017"

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) A realização do evento lúdico e cultural denominado "*Dias Medievais em Castro Marim*", pela sua natureza, características e extensão, proporciona a liquidação e cobrança de diversas receitas;
- b) Uma dessas receitas corresponde à taxa de participação prevista no artigo 14.º do Regulamento de Organização e Participação no Evento *Dias Medievais em Castro Marim*;
- d) A realização do evento proporciona ainda a cobrança dos preços dos bilhetes de acesso ao evento e dos preços devidos pela prestação do serviço de restauração, traduzido no habitual "Banquete Medieval";
- e) À semelhança de anos anteriores, pretende-se que, ao abrigo de contrato de prestação de serviços a celebrar com o Município, a empresa municipal NovBaesuris - Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M.S.A. assegure a execução de diversas prestações no âmbito do evento, nomeadamente as inerentes à liquidação e cobrança das receitas referidas nas alíneas anteriores;
- f) Para que a NovBaesuris EM. SA. possa liquidar e cobrar as receitas acima referidas é necessário e conveniente a verificação de um ato de delegação expreso e autónomo por parte da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

g) A delegação tem enquadramento no artigo 27.º da atual Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e, bem assim, no artigo 40.º dos Estatutos da empresa municipal;

Tenho a honra de propor a V. Exas. a aprovação de uma proposta traduzida no seguinte:

Ponto Único:

Delegar na empresa municipal NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M. SA. os poderes funcionais de liquidação e cobrança das seguintes receitas:

1. Taxa de participação prevista no artigo 14.º do Regulamento de Organização e Participação no Evento *Dias Medievais em Castro Marim*;
2. Preço dos bilhetes de acesso ao evento;
3. Preço dos serviços de restauração inerentes ao *“Banquete Medieval”*.

Os poderes delegados serão exercidos nas seguintes condições:

- (i) Os poderes delegados apenas podem ser exercidos pela entidade delegante na estrita medida em que se destinem à concretização do evento *“Dias Medievais em Castro Marim”*;
- (ii) A presente delegação tem o período de vigência coincidente com o do contrato de prestação de serviços a celebrar entre delegante e delegado;
- (ii) A entidade delegada, no processo de liquidação e cobrança, está vinculada às regras plasmadas no Regulamento de Organização e Participação no Evento *Dias Medievais em Castro Marim* e no Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;
- (iv) A entidade delegada deve mencionar essa qualidade no uso da delegação;



A handwritten signature in blue ink, accompanied by a blue ink stamp that appears to be a star or a similar symbol.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- (v) A entidade delegante conserva o poder de avocar os poderes delegados e, bem assim, o de anular, revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo do presente ato de delegação;

A eficácia da presente deliberação ficará condicionada à efetiva celebração, com a entidade delegada, do referido contrato de prestação de serviços.

Castro Marim, 14 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Dr. Francisco Amaral.

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 166/2017/CM

Renovação do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso, dos requerentes Adelina da Conceição Palma, Maria de Jeses Corvo de Sousa Parreira, António João Vicente Parreira, António Manuel Marques, Gracinda Correia Matias, Alberto António, Ildefonso Rufino Martins, Hermínia da Conceição de Jesus Luís, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

Adelina da Conceição Palma
Alberto António
António João Vicente Parreira
António Manuel Marques
Gracinda Correia Matias
Hermínia da Conceição de Jesus Luís
Ildefonso Rufino Martins
Maria de Jeses Corvo de Sousa Parreira

Castro Marim, 14 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 168/2017/CM

Emprego da Engenharia Militar em missões de interesse público

Considerando o informado pelo Sr. Vereador Nuno Pereira na informação nº 2813 de 2017-07-17 e as razões aí aduzidas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Reforçar a verba na respetiva rúbrica, no montante de 52.000€, para pagamento ao Exército.

Castro Marim, 17 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



**Câmara
Municipal
de
Castro Marim**

U | O | G | A | F
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SERVIÇO DE
APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO

ASSUNTO: Informação nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017

Documento Interno
SGD n.º 2776
Data: 2017/07/14

DESPACHO

concordo.

2017/ 2 / 19

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Amaral

PARECER

Visto. Concordo.

A Comissão Municipal

2017/ 07 / 14

O Chefe de Divisão,

[Handwritten signature]
Paulo Simão

INFORMAÇÃO

Para efeitos de comunicação à Câmara Municipal, nos termos do estipulado no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), junto remeto relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados e/ou renovados por este Município.

Eis o que me cumpre informar.

V. Ex.ª decidirá
O Assistente Técnico,

[Handwritten signature]
Carlos Correia

N.º de Proc.	Designação	Entidade	NIF	Valor da Adjudicação	Data da Adjudicação	Contrato (Red. a Escrito)	Data do Contrato
41/2017	Aquisição de serviços para agenciamento da viagem dos melhores alunos – Ano Letivo 2016/2017	Balão Viajante – Turismo, Unipessoal, Ld. ^a	508 640 229	€ 9.120,00	2017-07-07	Não	----
38/2017	Aquisição de serviços em regime de avença para instrução de processos de contraordenação	Tatiana Bento Mascarenhas	241 629 578	€ 4.980,00	2017-07-04	Não	----
33/2017	Aquisição de serviços técnicos De engenharia em regime de avença	Paulo Sérgio dos Santos Leitão	188 899 863	€ 7.200,00	2017-07-12	Não	----



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12h30 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e
Eu, Assistente Técnica Maria de Fátima Faro,
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto